



CALT1701



03003001

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO**003. PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL****PROCURADOR JURÍDICO**

- ◆ Você recebeu este caderno contendo um tema de peça processual a ser desenvolvido.
- ◆ Confira seus dados impressos na capa deste caderno.
- ◆ Quando for permitido abrir o caderno, verifique se está completo ou se apresenta imperfeições. Caso haja algum problema, informe ao fiscal da sala.
- ◆ Assine apenas no local indicado na capa; qualquer identificação ou marca feita pelo candidato no corpo deste caderno, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova.
- ◆ É vedado, em qualquer parte do material recebido, o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material similar.
- ◆ Redija o texto definitivo com caneta de tinta azul ou preta. Os rascunhos não serão considerados na correção. A ilegibilidade da letra acarretará prejuízo à nota do candidato.
- ◆ A duração da prova é de 2 horas, já incluído o tempo para a transcrição do texto definitivo.
- ◆ Só será permitida a saída definitiva da sala e do prédio após transcorridos 75% do tempo de duração da prova.
- ◆ Ao sair, você entregará ao fiscal este caderno.
- ◆ Até que você saia do prédio, todas as proibições e orientações continuam válidas.

AGUARDE A ORDEM DO FISCAL PARA ABRIR ESTE CADERNO.

Nome do candidato

RG

Inscrição

Prédio

Sala

Carteira

USO EXCLUSIVO DO FISCAL

AUSENTE

Assinatura do candidato



CALT1701



03003002

NÃO ESCREVA NESTA PÁGINA



CALT1701



03003003

PEÇA PROCESSUAL

Considere o seguinte caso hipotético. O Prefeito Municipal de Altinópolis apresenta à Câmara Municipal projeto de lei que versa sobre ocupação e uso do solo e preservação do meio ambiente. A proposta, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, tramita normalmente, havendo 3 (três) emendas propostas por parlamentares, que pretendem alterar o texto apresentado originalmente. Uma das emendas é aprovada, alterando o art. 54 do projeto.

Pelo projeto de lei original, de iniciativa do Prefeito Municipal, o artigo possuía a seguinte redação:

Art. 54. Serão exigidas áreas verdes ao redor dos cemitérios de, no mínimo, 1.000,00 m² (um mil metros quadrados).

No entanto, o texto final aprovado, com as modificações propostas pelo Vereador Municipal, foi este:

Art. 54. Serão exigidas áreas verdes ao redor dos cemitérios de, no mínimo, 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados).

Com a aprovação, o autógrafo seguiu para sanção do Prefeito Municipal que vetou o art. 54, considerando-o inconstitucional por vício de iniciativa, pois entende que como se tratava de projeto de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, ele não poderia sofrer alterações. O veto foi para apreciação da Câmara Municipal, que o rejeitou, fazendo com que o art. 54 entrasse em vigor com a redação dada pela Câmara Municipal.

Inconformado, o Prefeito Municipal ajuíza Ação Direta de Inconstitucionalidade perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, afirmando que o art. 54 da lei municipal resultante – 1.724/17 – é inconstitucional, por violar a Constituição do Estado de São Paulo, por duas razões: primeiro, porque o Município não detém competência para legislar sobre direito ambiental e o dispositivo em comento trataria de tal matéria; segundo, como se trata de projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, não caberia emenda, sendo obrigação da Câmara aprovar ou rejeitar o projeto integralmente, não podendo alterar qualquer dispositivo original.

O Desembargador Relator não concede liminar, que havia sido pleiteada, e determina a intimação da Câmara Municipal de Altinópolis.

Na qualidade de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Altinópolis, apresente a peça adequada ao caso, na defesa dos interesses do Poder Legislativo Municipal.

Obs.: Nos termos do Edital, quanto à forma, observe os elementos consagrados pela praxe forense e as disposições vigentes no Código de Processo Civil.

RASCUNHO

NÃO ASSINE ESTA FOLHA



CALT1701



03003004

PEÇA PROCESSUAL

Em hipótese alguma será considerado o texto escrito neste espaço.

Blank lined area for writing, overlaid with a large diagonal watermark reading "RASCUNHO".

EM HIPÓTESE ALGUMA ESCREVA NAS LATERAIS DESTA PÁGINA

NÃO ASSINE ESTA FOLHA



CALT1701



03003005

PEÇA PROCESSUAL

Em hipótese alguma será considerado o texto escrito neste espaço.

EM HIPÓTESE ALGUMA ESCREVA NAS LATERAIS DESTA PÁGINA

RASCUNHO

NÃO ASSINE ESTA FOLHA



CALT1701



03003006

PEÇA PROCESSUAL

Em hipótese alguma será considerado o texto escrito neste espaço.

Blank lined area for text entry, overlaid with a large diagonal watermark reading "RASCUNHO".

EM HIPÓTESE ALGUMA ESCREVA NAS LATERAIS DESTA PÁGINA

NÃO ASSINE ESTA FOLHA



CALT1701



03003007

PEÇA PROCESSUAL

Em hipótese alguma será considerado o texto escrito neste espaço.

EM HIPÓTESE ALGUMA ESCREVA NAS LATERAIS DESTA PÁGINA

RASCUNHO

NÃO ASSINE ESTA FOLHA



CALT1701



03003012